



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PLANO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: novembro/2014

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2014

**ANTONIO MÁRIO RATTE DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, janeiro/2015

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	10
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	25
11.	PASSIVO ATUARIAL	25
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	30
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	30
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	31
15.	PARECER ATUARIAL	33

ANEXOS

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS.....	40
PROJEÇÕES ATUARIAIS - VALORES.....	43
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	46
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA.....	49
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	54



1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Pará, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Como alternativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentamos neste documento os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2014 relativos ao Plano Financeiro.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar;
- Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002;
- Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003;
- Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005; e
- Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- Aposentadoria compulsória por idade e tempo de contribuição
- Aposentadoria por invalidez;

- Pensão por morte; e
- Salário-Família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos

calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 0% a.a.;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **RP-2000 masculina**;
 - Mortalidade de válidos: **RP-2000 masculina**;
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2012 unissex**;

- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2012 unissex**;
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1% ao ano**;
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há**;
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual**;
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **1,000**;
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **100%**;
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **IPCA**;
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano**;
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **não há reposição de servidores ativos, pois todos os futuros servidores ativos irão compor o Plano Previdenciário**;
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos**;
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e de benefícios ao ano anterior, conforme determinação da Portaria nº 402/2008**;
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada**

a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais, nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

O regime financeiro (atuarial) utilizado na presente reavaliação foi o de Repartição Simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos vínculo efetivo cuja posse ocorreu até 11/01/2002, e dos inativos e pensionistas relativos a eles.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 87.180 segurados, sendo 40.873 servidores ativos, 35.492 inativos e 10.805 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	20.779	50,84%
Feminino	20.094	49,16%
TOTAL	40.873	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	9.454	1.198	26%
Não Magistério	11.325	18.896	74%
TOTAL	20.779	20.094	100%
TOTAL GERAL	40.873		

Total de Servidores por Natureza do Cargo

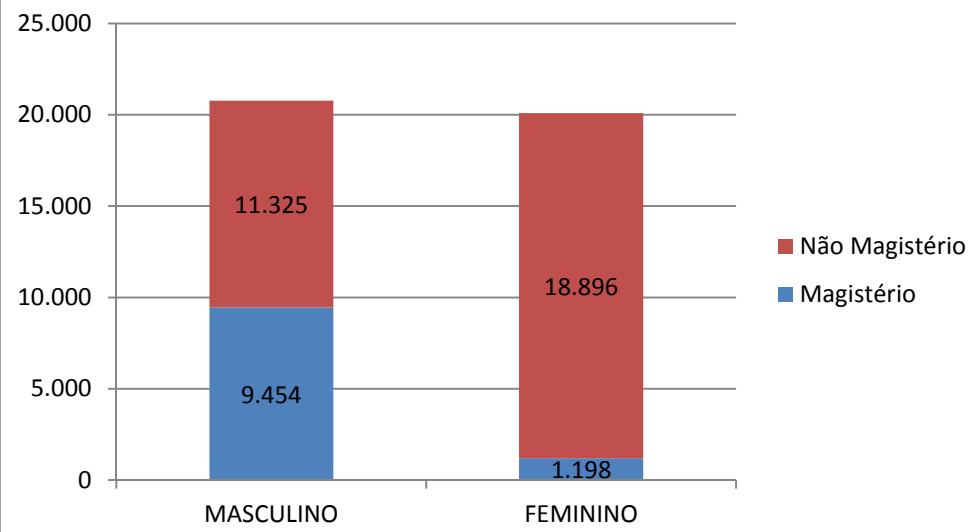


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 724,00
Médio	R\$ 5.535,74
Máximo	R\$ 29.462,25

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 5.767,78	R\$ 5.295,79
Idade	50	54

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	230	0,56%
1000 - 1499,99	3.780	9,25%
1500 - 1999,99	4.485	10,97%

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
2000 - 2499,99	1.556	3,81%
2500 - 2999,99	1.509	3,69%
3000 - 3499,99	5.376	13,15%
3500 - 3999,99	4.767	11,66%
4000 - 4499,99	2.864	7,01%
4500 - 4999,99	2.386	5,84%
5000 - 5499,99	1.740	4,26%
5500 - 5999,99	1.363	3,33%
6000 - 6499,99	1.141	2,79%
6500 - 6999,99	1.225	3,00%
7000 - 7499,99	1.014	2,48%
7500 - 7999,99	748	1,83%
8000 - 8499,99	703	1,72%
8500 - 8999,99	631	1,54%
9000 - 9499,99	545	1,33%
9500 - 9999,99	396	0,97%
Salário > 10.000	4.414	10,80%
TOTAL	40.873	100,00%

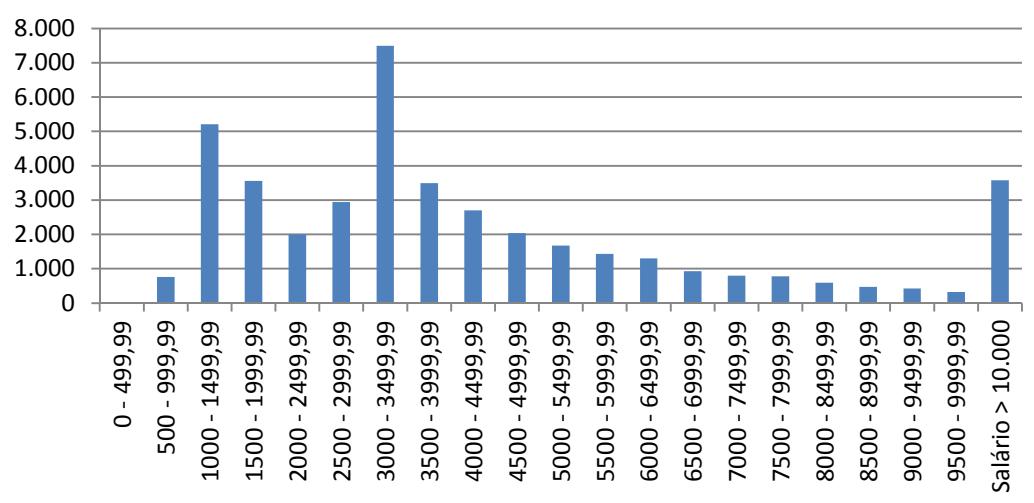
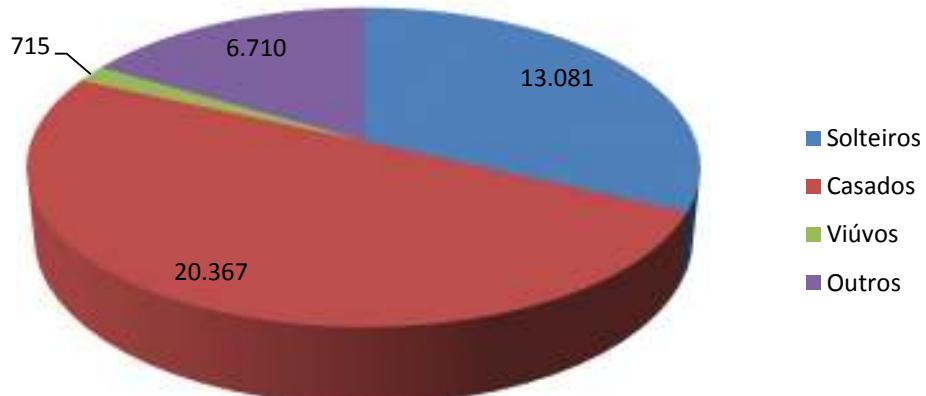
Distribuição dos Salários


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	26
Média	52
Máxima	70

Total de Servidores por Estado Civil

TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	4	2	6
de 29 a 33 Anos	32	12	44
de 34 a 38 Anos	695	72	767
de 39 a 43 Anos	4.155	930	5.085
de 44 a 48 Anos	5.279	2.948	8.227
de 49 a 53 Anos	3.899	5.448	9.347
de 54 a 58 Anos	2.940	5.386	8.326
de 59 a 63 Anos	2.244	3.299	5.543
de 64 a 68 Anos	1.074	1.523	2.597
Acima de 69 Anos	457	474	931
TOTAL	20.779	20.094	40.873

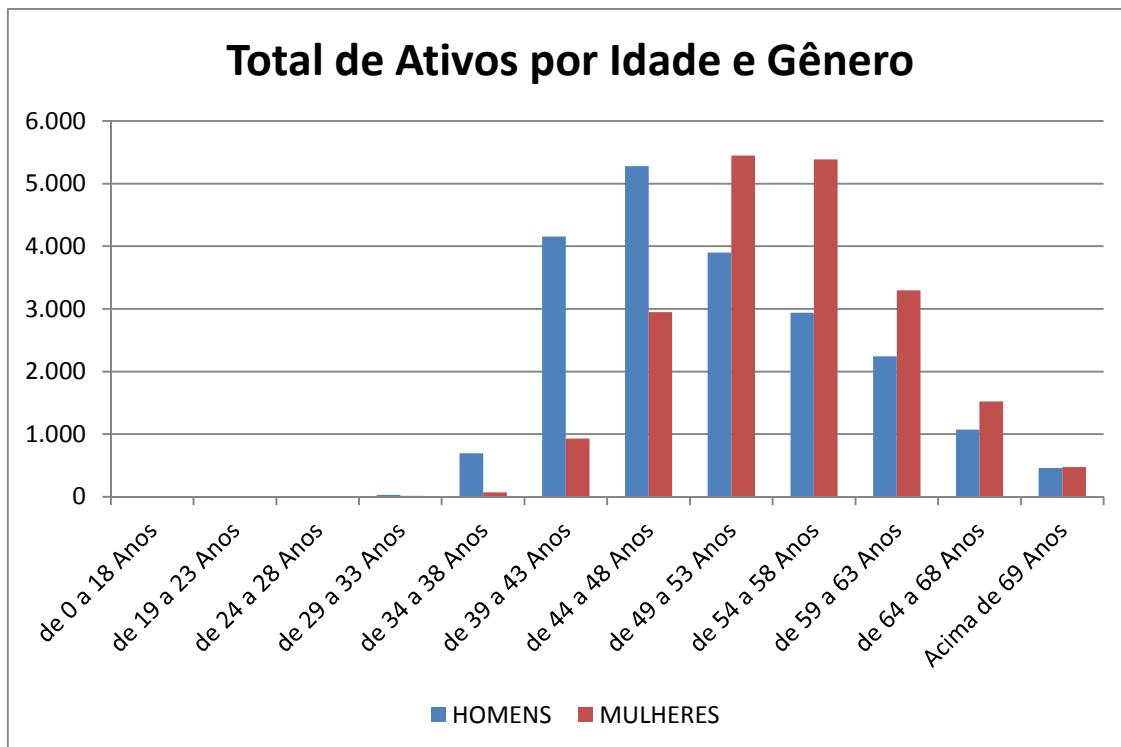


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	4
de 29 a 33 Anos	13	19
de 34 a 38 Anos	657	38
de 39 a 43 Anos	3.797	358
de 44 a 48 Anos	3.840	1.439
de 49 a 53 Anos	1.077	2.822
de 54 a 58 Anos	66	2.874
de 59 a 63 Anos	4	2.240
de 64 a 68 Anos	0	1.074
Acima de 69 Anos	0	457
TOTAL	9.454	11.325

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Homens

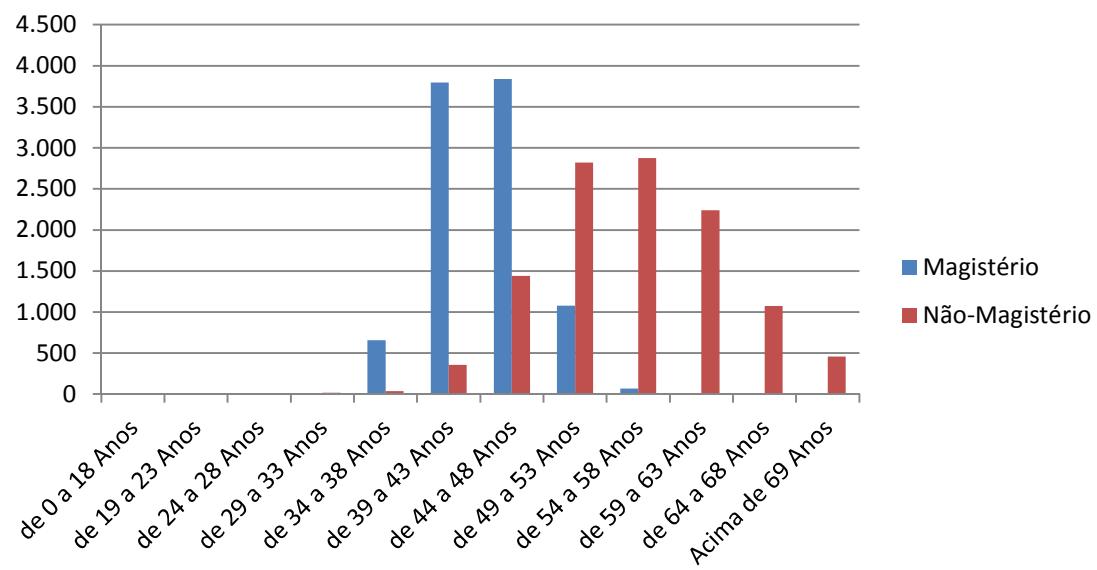
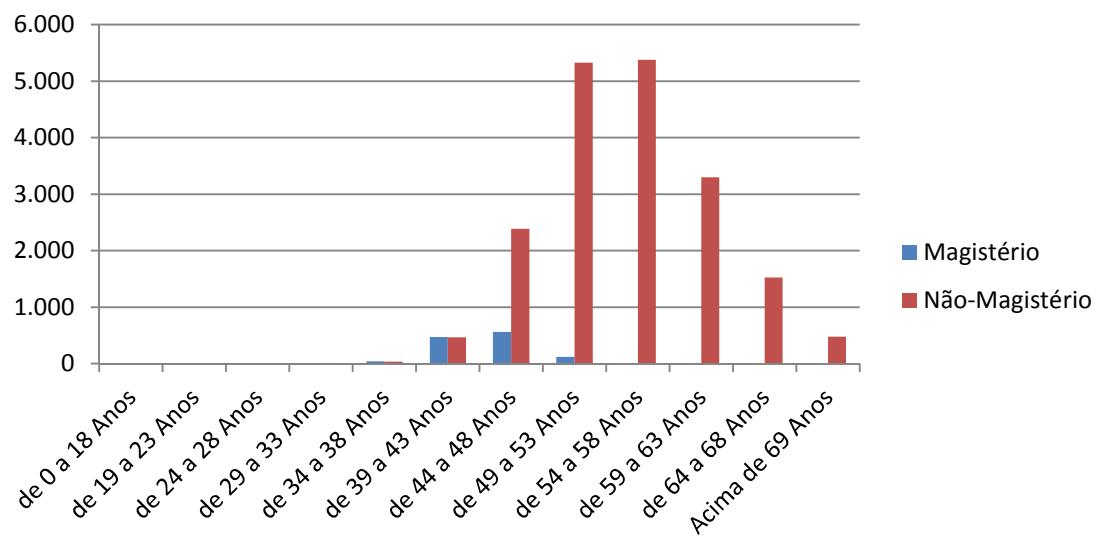


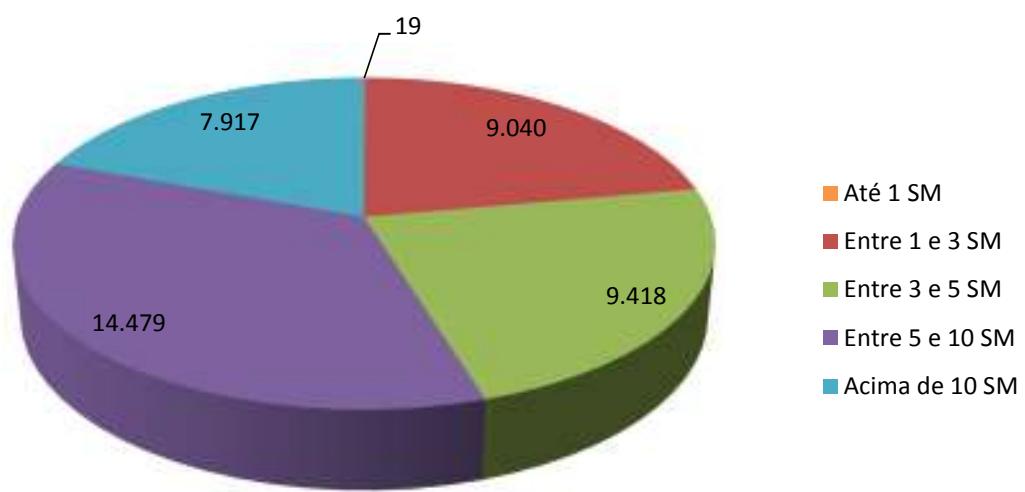
TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	2
de 29 a 33 Anos	3	9
de 34 a 38 Anos	40	32
de 39 a 43 Anos	468	462
de 44 a 48 Anos	563	2.385
de 49 a 53 Anos	119	5.329
de 54 a 58 Anos	5	5.381
de 59 a 63 Anos	0	3.299
de 64 a 68 Anos	0	1.523
Acima de 69 Anos	0	474
TOTAL	1.198	18.896

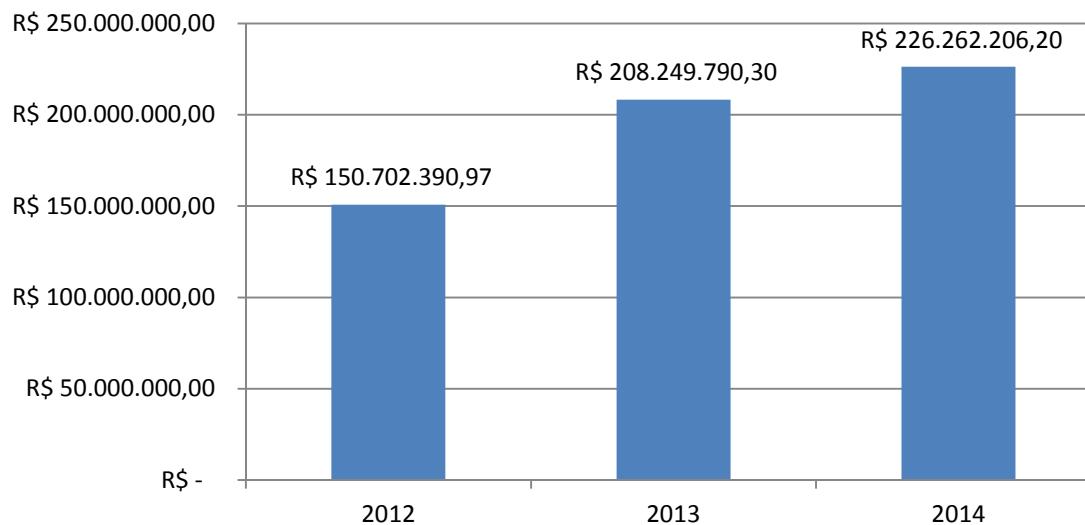
Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Mulheres



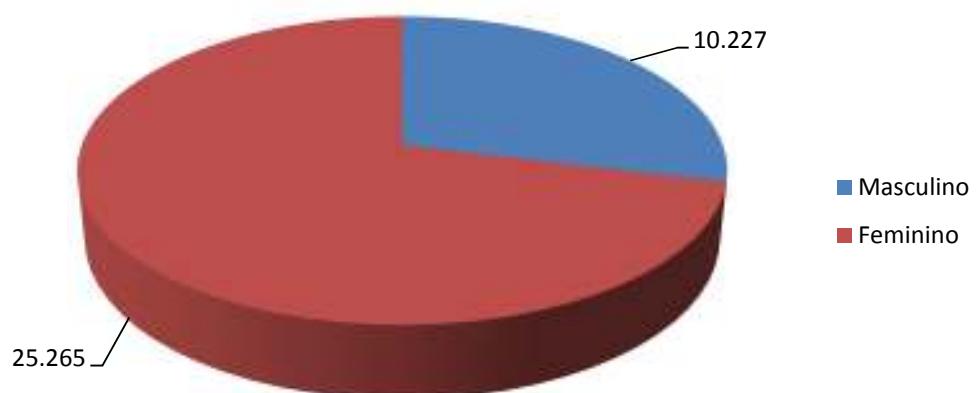
Total de Servidores por Faixa Salarial - 2014



Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



Aposentados por Gênero



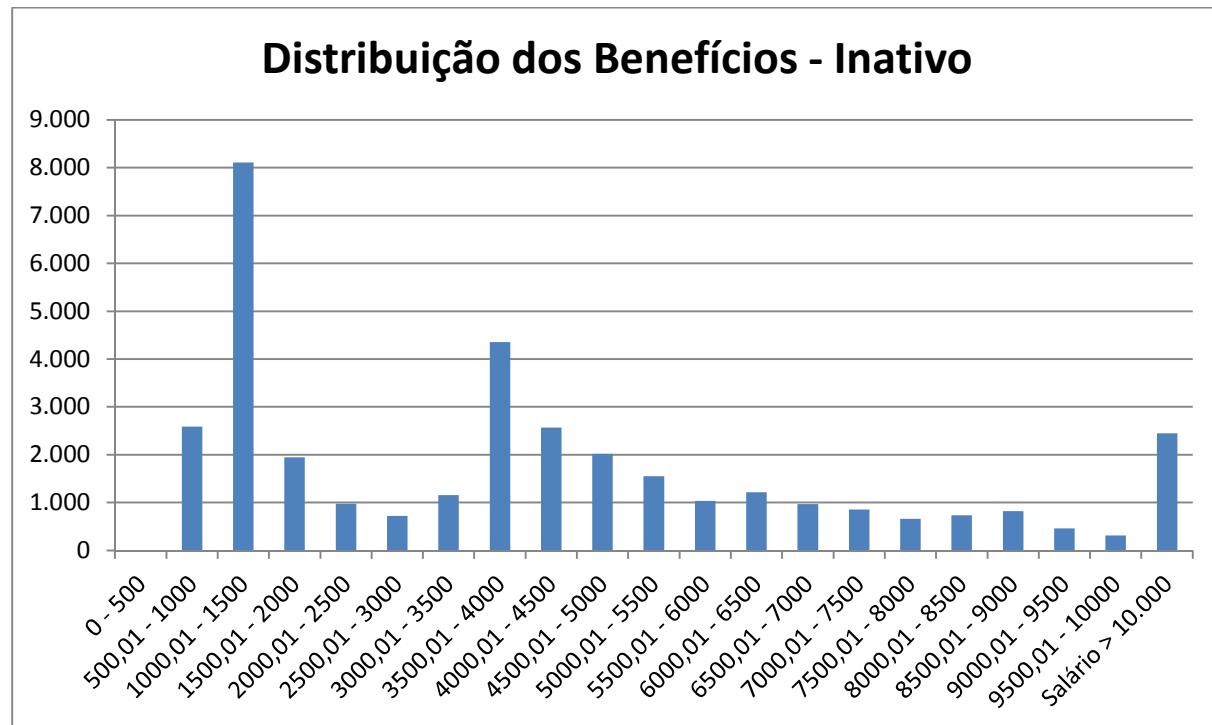
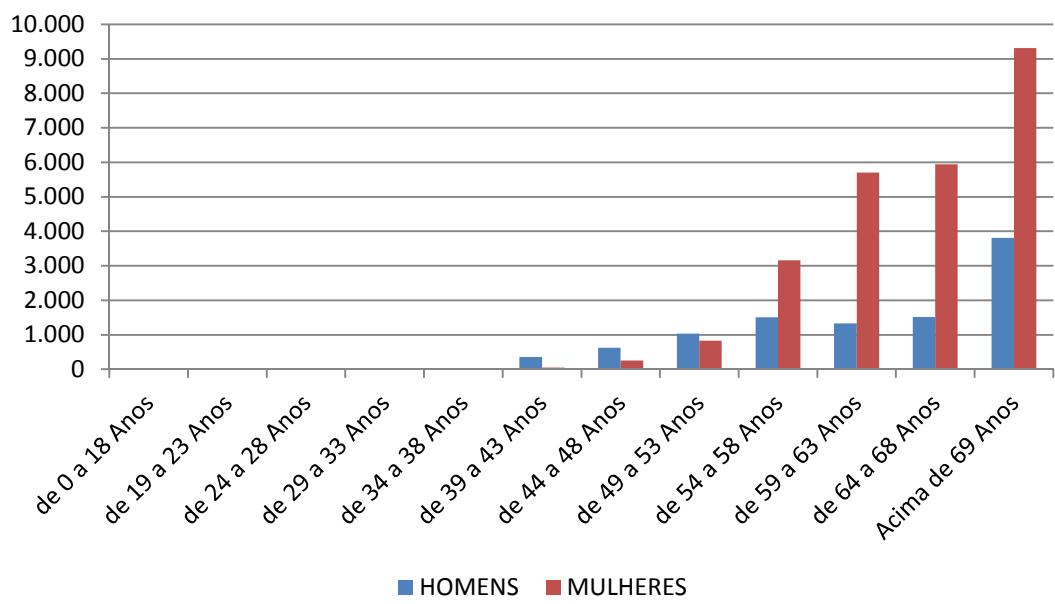


TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	6	6	12
de 29 a 33 Anos	10	14	24
de 34 a 38 Anos	25	8	33
de 39 a 43 Anos	354	50	404
de 44 a 48 Anos	626	252	878
de 49 a 53 Anos	1.038	833	1.871
de 54 a 58 Anos	1.505	3.155	4.660
de 59 a 63 Anos	1.333	5.698	7.031
de 64 a 68 Anos	1.519	5.941	7.460
Acima de 69 Anos	3.811	9.308	13.119
TOTAL	10.227	25.265	35.492

Total de Aposentados por Idade e Gênero



Total de Beneficiários por Valor de Benefício - 2014

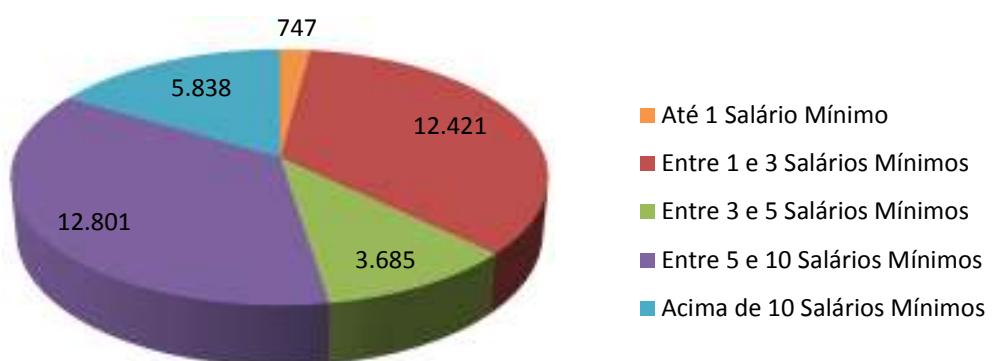
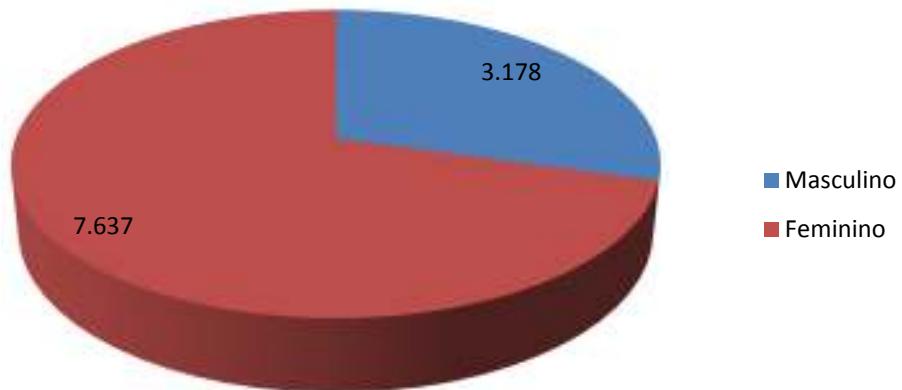


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	10.151	25.197	35.348
Idade	4	14	18
Invalidez	64	47	111
Compulsória	8	7	15
TOTAL	10.227	25.265	35.492

Pensionistas por Gênero



**TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO
DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO**

INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	3.305	30,56%
1000,01 - 1500	1.990	18,40%
1500,01 - 2000	614	5,68%
2000,01 - 2500	510	4,72%

TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO
DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO

INTERVALO	QTDE	%
2500,01 - 3000	530	4,90%
3000,01 - 3500	547	5,06%
3500,01 - 4000	399	3,69%
4000,01 - 4500	439	4,06%
4500,01 - 5000	431	3,99%
5000,01 - 5500	288	2,66%
5500,01 - 6000	210	1,94%
6000,01 - 6500	167	1,54%
6500,01 - 7000	166	1,53%
7000,01 - 7500	122	1,13%
7500,01 - 8000	105	0,97%
8000,01 - 8500	78	0,72%
8500,01 - 9000	72	0,67%
9000,01 - 9500	48	0,44%
9500,01 - 10000	46	0,43%
Salário > 10.000	748	6,92%
TOTAL	10.815	100,00%

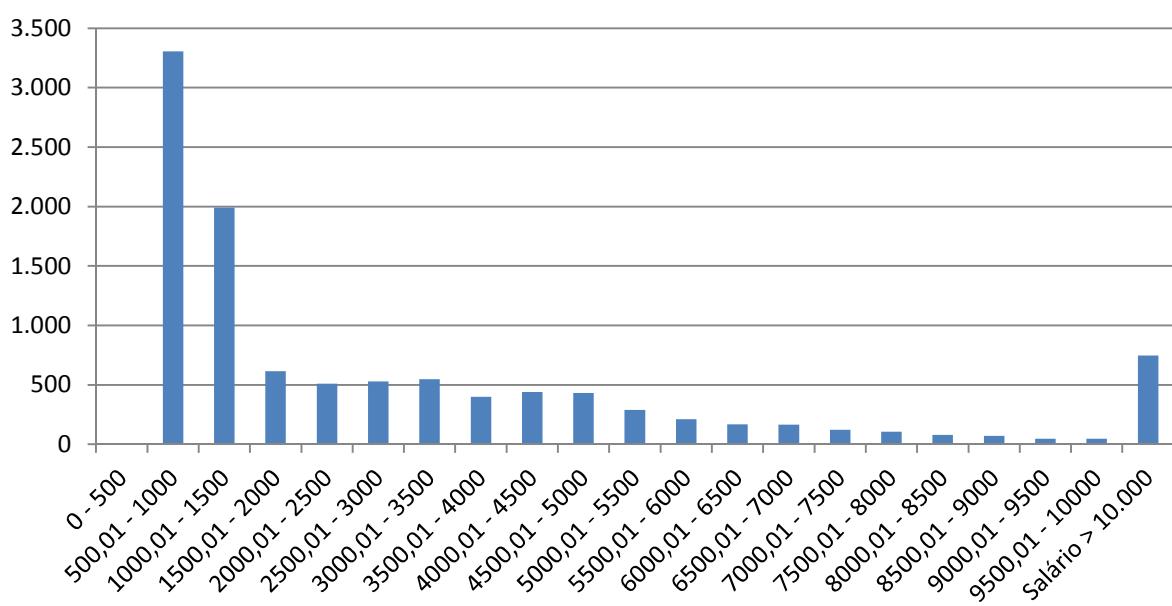
Distribuição dos Benefícios - Pensionistas


TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	574	528
de 19 a 23 Anos	120	132
de 24 a 28 Anos	15	16
de 29 a 33 Anos	19	63
de 34 a 38 Anos	40	173
de 39 a 43 Anos	71	304
de 44 a 48 Anos	92	408
de 49 a 53 Anos	139	454
de 54 a 58 Anos	203	649
de 59 a 63 Anos	308	725
de 64 a 68 Anos	330	801
Acima de 69 Anos	1.267	3.384
TOTAL	3.178	7.637

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2014

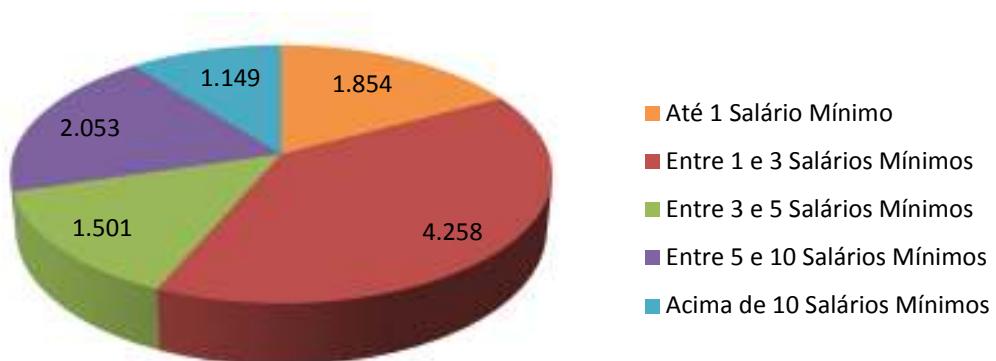
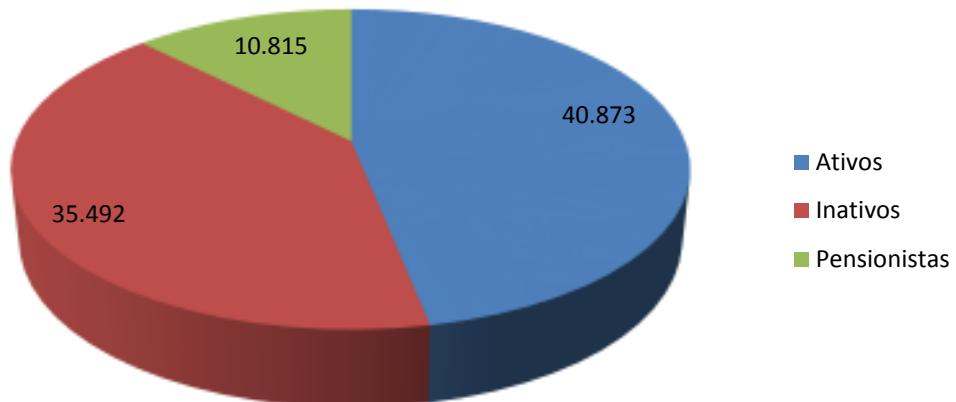


TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	40.873
Inativos	35.492
Pensionistas	10.815
TOTAL	87.180

Número de Beneficiários

TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	20.094	20.779	R\$ 5.295,79	R\$ 5.767,78	54	50
Aposentados por Tempo de Cont.	25.197	10.151	R\$ 4.044,19	R\$ 6.225,36	66	64
Aposentados por Idade	14	4	R\$ 3.309,64	R\$ 2.861,16	69	75
Aposentados por Compulsória	7	8	R\$ 9.106,75	R\$ 7.314,17	74	87
Aposentados por Invalidez	47	64	R\$ 9.511,15	R\$ 7.559,47	58	57
Pensionistas	7.637	3.178	R\$ 3.952,29	R\$ 2.632,81	63	57

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2014, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 18,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	100.026.363.124,20
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	45.020.442.020,46
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	7.227.923.344,78
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	5.030.114.348,04
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.197.808.996,74
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	61.379.345.546,89
Valor Presente das Aposentadorias	48.612.722.235,56
Valor Presente das Pensões	12.766.623.311,33
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	2.716.553.934,86
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	11.847.534.116,51
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	55.005.921.103,74
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	55.005.921.103,74
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	38.788.421.585,63
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	18.307.574.032,48
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	2.090.074.514,37
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	5.157.066,11
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-100.021.206.058,09

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	0,00
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	0,00
Valor Presente das Aposentadorias	0,00
Valor Presente das Pensões	0,00
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	0,00

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	100.026.363.124,20
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	45.020.442.020,46
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	7.227.923.344,78
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	5.030.114.348,04
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.197.808.996,74
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	61.379.345.546,89
Valor Presente das Aposentadorias	48.612.722.235,56
Valor Presente das Pensões	12.766.623.311,33
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	2.716.553.934,86
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	11.847.534.116,51
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	55.005.921.103,74
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	55.005.921.103,74
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	38.788.421.585,63
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	18.307.574.032,48
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	2.090.074.514,37
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	5.157.066,11
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-100.021.206.058,09

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.



O patrimônio líquido do Plano Financeiro, na data desta reavaliação, era de R\$ 5.157.066,11.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Financeiro apresenta um déficit atuarial de R\$ 100.021.206.058,09, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente, o qual será amortizado mediante aportes financeiros futuros de responsabilidade do ente público.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do Plano Financeiro ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2015 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados,

limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	20,69%
Aposentadoria por invalidez	0,68%
Pensões	5,62%
Salário-família	0,01%
Despesas Administrativas (*)	2,00%
Custo Total	29,00%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2015

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	18,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Financeiro do Estado do Pará revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se uma insuficiência atuarial de R\$ 100.021.206.058,09, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 100.026.363.124,20) e o valor do patrimônio do patrimônio existente em dezembro de 2014 (R\$ 5.157.066,11).

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada no quadro abaixo.

Rubrica	2013	2014	2015
Ativo do Plano	84.700.300,29	89.303.633,20	5.157.066,11
Valor Atual dos Salários Futuros	19.409.278.336,87	13.184.746.502,03	17.352.355.577,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	66.681.561.003,90	58.533.631.127,90	61.379.345.546,90
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	38.422.714.540,29	53.045.908.553,80	57.095.995.618,11
Valor Atual das ContribuiçõesFuturas do Ente(Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	1.305.416.939,26	1.946.143.012,67	2.090.074.514,37
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	3.105.484.533,90	1.124.131.415,93	1.764.112.717,71
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	4.583.207.070,61	2.045.198.259,14	2.747.256.692,22
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	10.510.427.554,42	11.157.953.968,18	11.847.534.116,51
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-85.515.039.145,71	-95.216.809.392,58	-100.021.206.058,09

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Pará.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo cuja posse ocorreu até 11/01/2002, e dos inativos e pensionistas relativos a eles, sendo todas as informações referentes a novembro de 2014.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 173.333.801,67.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2015 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	59,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	58,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,0

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	-
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	-
Inflação anual - 2014:	-
Indexador:	-
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	0,00%
---------------------------------------------------------------------------	-------

Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2015, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2015, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	57.159.450.225,95	57.222.904.833,79	57.286.359.441,62
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.426.549.719,63	1.426.648.151,88	1.426.746.584,13
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	665.225.120,23	666.827.013,47	668.428.906,71
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	55.067.675.386,09	55.129.429.668,44	55.191.183.950,78
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	59.441.559.039,20	59.701.581.528,24	59.961.604.017,28
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.749.700.154,18	1.735.287.590,64	1.720.875.027,11
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	539.593.908,20	529.740.120,91	519.886.333,63
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	11.887.913.232,59	11.928.292.348,67	11.968.671.464,74
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	45.264.351.744,24	45.508.261.468,02	45.752.171.191,79

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	57.349.814.049,45	57.413.268.657,29	57.476.723.265,12
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.426.845.016,38	1.426.943.448,63	1.427.041.880,89
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	670.030.799,94	671.632.693,18	673.234.586,42
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	55.252.938.233,13	55.314.692.515,47	55.376.446.797,82

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	60.221.626.506,31	60.481.648.995,35	60.741.671.484,39
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.706.462.463,58	1.692.049.900,04	1.677.637.336,51
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	510.032.546,35	500.178.759,06	490.324.971,78
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	12.009.050.580,82	12.049.429.696,90	12.089.808.812,98
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	45.996.080.915,57	46.239.990.639,35	46.483.900.363,13

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	57.540.177.872,95	57.603.632.480,79	57.667.087.088,62
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.427.140.313,14	1.427.238.745,39	1.427.337.177,64
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	674.836.479,66	676.438.372,90	678.040.266,14
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	55.438.201.080,16	55.499.955.362,50	55.561.709.644,85
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	61.001.693.973,43	61.261.716.462,47	61.521.738.951,51
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.663.224.772,98	1.648.812.209,44	1.634.399.645,91
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	480.471.184,50	470.617.397,21	460.763.609,93
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	12.130.187.929,05	12.170.567.045,13	12.210.946.161,21
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	46.727.810.086,90	46.971.719.810,68	47.215.629.534,46

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	57.730.541.696,45	57.793.996.304,29	57.857.450.912,12
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.427.435.609,89	1.427.534.042,14	1.427.632.474,39
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	679.642.159,37	681.244.052,61	682.845.945,85
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	55.623.463.927,19	55.685.218.209,54	55.746.972.491,88
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	61.781.761.440,54	62.041.783.929,58	62.301.806.418,62
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.619.987.082,38	1.605.574.518,84	1.591.161.955,31
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	450.909.822,65	441.056.035,36	431.202.248,08
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	12.251.325.277,29	12.291.704.393,36	12.332.083.509,44
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	47.459.539.258,24	47.703.448.982,01	47.947.358.705,79

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 18,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 29,00%, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que corresponde a 2% sobre os salários e benefícios do ano anterior.

O plano de custeio recomendado para 2015 será composto por contribuições do ente público (18,00%), dos servidores ativos com vínculo efetivo (11,00%) e dos inativos e pensionistas (11,00%), sendo as contribuições deste último grupo incidentes apenas sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 08 de janeiro de 2015.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162



ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2015	32.611	7.944	148	34.642	8.211	1.964
2016	30.957	9.328	224	33.762	7.888	2.841
2017	29.226	10.770	298	32.851	7.588	3.667
2018	27.443	12.242	369	31.909	7.289	4.453
2019	25.569	13.781	438	30.937	7.001	5.203
2020	23.753	15.239	504	29.935	6.705	5.920
2021	21.751	16.855	566	28.906	6.428	6.607
2022	19.636	18.554	623	27.850	6.163	7.262
2023	17.461	20.284	673	26.769	5.899	7.887
2024	15.336	21.932	718	25.665	5.640	8.479
2025	13.265	23.492	756	24.542	5.390	9.037
2026	11.342	24.867	788	23.401	5.150	9.558
2027	9.452	26.170	813	22.247	4.912	10.040
2028	7.653	27.341	831	21.083	4.681	10.479
2029	5.979	28.344	841	19.914	4.454	10.873
2030	4.511	29.097	846	18.743	4.237	11.219
2031	3.200	29.648	844	17.576	4.027	11.514
2032	2.171	29.870	837	16.418	3.823	11.757
2033	1.411	29.775	826	15.273	3.625	11.947
2034	918	29.363	811	14.148	3.434	12.082
2035	585	28.742	794	13.047	3.249	12.163
2036	319	28.008	774	11.976	3.069	12.191
2037	172	27.109	753	10.940	2.896	12.166
2038	115	26.077	730	9.944	2.729	12.090
2039	74	24.990	706	8.992	2.568	11.965
2040	54	23.847	681	8.088	2.412	11.795
2041	40	22.669	655	7.236	2.263	11.582
2042	32	21.460	628	6.438	2.120	11.329
2043	25	20.232	600	5.696	1.983	11.040
2044	22	18.988	572	5.011	1.852	10.717
2045	13	17.745	543	4.384	1.726	10.364
2046	7	16.502	513	3.814	1.607	9.985
2047	6	15.264	483	3.299	1.494	9.582
2048	5	14.043	453	2.839	1.386	9.160
2049	3	12.847	423	2.429	1.284	8.720
2050	3	11.683	392	2.068	1.188	8.267
2051	1	10.558	363	1.752	1.096	7.803
2052	-	9.477	333	1.477	1.009	7.330
2053	-	8.447	305	1.240	928	6.851
2054	-	7.471	277	1.036	851	6.368
2055	-	6.557	250	862	778	5.885
2056	-	5.705	224	714	710	5.402
2057	-	4.920	200	589	646	4.924
2058	-	4.203	177	483	586	4.453
2059	-	3.554	155	394	530	3.992
2060	-	2.973	135	320	479	3.545
2061	-	2.459	116	259	431	3.116
2062	-	2.010	99	207	387	2.708
2063	-	1.622	84	165	346	2.325
2064	-	1.292	70	131	308	1.971
2065	-	1.015	58	103	274	1.648
2066	-	787	47	81	242	1.358
2067	-	601	38	63	214	1.103

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2068	-	452	30	49	189	882
2069	-	336	23	38	167	695
2070	-	245	18	30	147	539
2071	-	177	13	23	130	411
2072	-	125	10	18	114	309
2073	-	88	7	14	100	229
2074	-	61	5	11	88	167
2075	-	41	3	8	78	120
2076	-	28	2	6	69	85
2077	-	18	1	5	61	60
2078	-	12	1	4	55	41
2079	-	8	1	3	49	28
2080	-	5	0	2	43	19
2081	-	3	0	1	38	13
2082	-	2	0	1	34	8
2083	-	1	0	1	31	6
2084	-	1	0	1	27	4
2085	-	1	0	0	24	2
2086	-	0	0	0	21	2
2087	-	0	0	0	19	1
2088	-	0	0	0	17	1
2089	-	0	0	0	14	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS - VALORES

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	3.112.952.319,48	552.668.469,41	226.302.654,06	(2.333.981.196,01)	(2.328.824.129,90)
2016	3.176.028.102,55	531.508.612,65	256.241.294,84	(2.388.278.195,06)	(2.388.278.195,06)
2017	3.240.955.804,18	508.651.931,57	283.967.312,84	(2.448.336.559,77)	(2.448.336.559,77)
2018	3.310.096.532,61	483.657.454,54	308.428.319,41	(2.518.010.758,66)	(2.518.010.758,66)
2019	3.380.299.501,07	456.915.509,37	331.233.419,49	(2.592.150.572,21)	(2.592.150.572,21)
2020	3.446.026.912,44	429.761.931,70	349.726.318,46	(2.666.538.662,28)	(2.666.538.662,28)
2021	3.512.701.767,81	400.394.517,88	368.620.133,15	(2.743.687.116,77)	(2.743.687.116,77)
2022	3.588.942.205,22	367.293.709,27	386.571.090,79	(2.835.077.405,16)	(2.835.077.405,16)
2023	3.652.009.515,84	335.150.575,56	402.292.882,69	(2.914.566.057,59)	(2.914.566.057,59)
2024	3.715.248.118,95	301.751.360,95	415.477.274,88	(2.998.019.483,11)	(2.998.019.483,11)
2025	3.762.710.389,02	270.461.976,94	425.890.509,00	(3.066.357.903,08)	(3.066.357.903,08)
2026	3.793.953.785,04	241.265.480,05	433.007.442,57	(3.119.680.862,42)	(3.119.680.862,42)
2027	3.816.316.162,91	212.278.185,00	437.115.959,03	(3.166.922.018,89)	(3.166.922.018,89)
2028	3.825.109.468,14	184.828.495,77	437.608.071,43	(3.202.672.900,94)	(3.202.672.900,94)
2029	3.819.955.789,95	158.937.578,82	435.973.882,82	(3.225.044.328,31)	(3.225.044.328,31)
2030	3.797.689.969,61	135.743.170,59	431.106.470,88	(3.230.840.328,13)	(3.230.840.328,13)
2031	3.757.896.780,40	115.216.997,15	424.664.178,36	(3.218.015.604,88)	(3.218.015.604,88)
2032	3.699.511.485,92	98.114.895,87	415.811.327,27	(3.185.585.262,78)	(3.185.585.262,78)
2033	3.621.527.747,68	84.662.732,97	404.785.483,80	(3.132.079.530,91)	(3.132.079.530,91)
2034	3.527.060.635,43	74.257.235,01	391.882.295,27	(3.060.921.105,14)	(3.060.921.105,14)
2035	3.417.822.812,69	66.203.517,23	377.603.806,50	(2.974.015.488,96)	(2.974.015.488,96)
2036	3.298.834.321,88	59.273.109,81	361.841.894,47	(2.877.719.317,61)	(2.877.719.317,61)
2037	3.171.225.341,32	53.603.508,37	344.837.783,77	(2.772.784.049,17)	(2.772.784.049,17)
2038	3.033.112.656,61	49.604.505,52	326.670.453,97	(2.656.837.697,11)	(2.656.837.697,11)
2039	2.891.394.936,13	45.795.436,24	307.481.398,60	(2.538.118.101,29)	(2.538.118.101,29)
2040	2.744.798.868,14	42.552.616,04	287.644.094,30	(2.414.602.157,81)	(2.414.602.157,81)
2041	2.597.085.339,53	39.260.357,39	267.355.063,35	(2.290.469.918,78)	(2.290.469.918,78)
2042	2.446.911.625,83	36.334.459,33	246.838.584,78	(2.163.738.581,72)	(2.163.738.581,72)
2043	2.296.697.195,91	33.425.655,01	226.378.013,99	(2.036.893.526,91)	(2.036.893.526,91)
2044	2.146.992.250,23	30.628.344,81	206.093.962,67	(1.910.269.942,75)	(1.910.269.942,75)
2045	1.999.082.432,68	27.797.979,32	186.260.032,01	(1.785.024.421,34)	(1.785.024.421,34)
2046	1.853.300.367,35	25.075.178,82	167.054.988,97	(1.661.170.199,56)	(1.661.170.199,56)
2047	1.710.302.271,25	22.518.477,85	148.671.548,81	(1.539.112.244,58)	(1.539.112.244,58)
2048	1.571.017.630,27	20.061.084,60	131.262.493,97	(1.419.694.051,70)	(1.419.694.051,70)
2049	1.436.163.124,10	17.707.435,82	114.947.180,22	(1.303.508.508,06)	(1.303.508.508,06)
2050	1.306.264.963,53	15.488.793,89	99.814.411,16	(1.190.961.758,49)	(1.190.961.758,49)
2051	1.181.920.201,33	13.403.579,18	85.923.216,31	(1.082.593.405,84)	(1.082.593.405,84)
2052	1.063.629.751,29	11.476.874,54	73.303.694,85	(978.849.181,90)	(978.849.181,90)
2053	951.806.514,95	9.721.523,77	61.959.038,79	(880.125.952,39)	(880.125.952,39)
2054	846.776.420,32	8.132.423,18	51.869.270,52	(786.774.726,63)	(786.774.726,63)
2055	748.763.256,76	6.713.502,82	42.994.362,48	(699.055.391,45)	(699.055.391,45)
2056	657.914.107,11	5.464.598,47	35.276.149,14	(617.173.359,51)	(617.173.359,51)
2057	574.248.051,60	4.381.371,02	28.642.325,04	(541.224.355,54)	(541.224.355,54)
2058	497.761.520,32	3.459.456,27	23.009.461,99	(471.292.602,07)	(471.292.602,07)
2059	428.370.620,13	2.691.153,01	18.285.987,09	(407.393.480,03)	(407.393.480,03)
2060	365.848.826,95	2.061.425,48	14.375.227,06	(349.412.174,42)	(349.412.174,42)
2061	309.961.540,60	1.556.136,00	11.178.509,78	(297.226.894,82)	(297.226.894,82)
2062	260.402.755,61	1.158.214,16	8.599.020,43	(250.645.521,03)	(250.645.521,03)
2063	216.854.890,99	853.707,18	6.544.145,90	(209.457.037,91)	(209.457.037,91)
2064	178.978.293,82	627.823,63	4.927.908,86	(173.422.561,33)	(173.422.561,33)
2065	146.372.001,29	464.084,40	3.672.464,96	(142.235.451,93)	(142.235.451,93)
2066	118.557.639,13	344.046,56	2.709.210,93	(115.504.381,64)	(115.504.381,64)
2067	95.191.054,93	264.144,61	1.978.977,33	(92.947.933,00)	(92.947.933,00)



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	75.815.108,20	213.846,61	1.431.806,90	(74.169.454,69)	(74.169.454,69)
2069	59.945.273,89	183.540,29	1.026.402,03	(58.735.331,57)	(58.735.331,57)
2070	47.060.709,31	163.496,27	729.217,08	(46.167.995,96)	(46.167.995,96)
2071	36.717.832,40	149.961,27	513.588,81	(36.054.282,31)	(36.054.282,31)
2072	28.538.875,82	140.316,93	358.650,81	(28.039.908,08)	(28.039.908,08)
2073	22.128.369,73	131.339,98	248.349,96	(21.748.679,79)	(21.748.679,79)
2074	17.168.711,51	123.793,09	170.530,88	(16.874.387,54)	(16.874.387,54)
2075	13.340.285,49	114.354,16	116.097,97	(13.109.833,35)	(13.109.833,35)
2076	10.411.085,22	103.826,76	78.348,67	(10.228.909,78)	(10.228.909,78)
2077	8.181.513,57	92.844,32	52.397,70	(8.036.271,56)	(8.036.271,56)
2078	6.474.888,33	81.008,80	34.715,13	(6.359.164,40)	(6.359.164,40)
2079	5.156.543,44	68.758,71	22.777,97	(5.065.006,76)	(5.065.006,76)
2080	4.137.953,54	56.924,28	14.797,03	(4.066.232,24)	(4.066.232,24)
2081	3.363.034,12	47.012,26	9.514,44	(3.306.507,42)	(3.306.507,42)
2082	2.762.569,70	38.200,10	6.054,62	(2.718.314,97)	(2.718.314,97)
2083	2.302.120,49	31.878,40	3.811,82	(2.266.430,28)	(2.266.430,28)
2084	1.937.993,84	26.742,33	2.373,58	(1.908.877,93)	(1.908.877,93)
2085	1.646.128,85	22.612,27	1.462,51	(1.622.054,07)	(1.622.054,07)
2086	1.411.791,04	19.183,60	891,75	(1.391.715,69)	(1.391.715,69)
2087	1.209.031,13	16.038,09	538,29	(1.192.454,74)	(1.192.454,74)
2088	1.035.875,08	13.051,30	322,02	(1.022.501,76)	(1.022.501,76)
2089	879.044,73	10.237,54	191,32	(868.615,87)	(868.615,87)



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO FINANCEIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	552.668.469,41	2.886.649.665,42	(2.333.981.196,01)	(2.328.824.129,90)
2016	531.508.612,65	2.919.786.807,71	(2.388.278.195,06)	(2.388.278.195,06)
2017	508.651.931,57	2.956.988.491,34	(2.448.336.559,77)	(2.448.336.559,77)
2018	483.657.454,54	3.001.668.213,20	(2.518.010.758,66)	(2.518.010.758,66)
2019	456.915.509,37	3.049.066.081,58	(2.592.150.572,21)	(2.592.150.572,21)
2020	429.761.931,70	3.096.300.593,98	(2.666.538.662,28)	(2.666.538.662,28)
2021	400.394.517,88	3.144.081.634,66	(2.743.687.116,77)	(2.743.687.116,77)
2022	367.293.709,27	3.202.371.114,43	(2.835.077.405,16)	(2.835.077.405,16)
2023	335.150.575,56	3.249.716.633,15	(2.914.566.057,59)	(2.914.566.057,59)
2024	301.751.360,95	3.299.770.844,07	(2.998.019.483,11)	(2.998.019.483,11)
2025	270.461.976,94	3.336.819.880,02	(3.066.357.903,08)	(3.066.357.903,08)
2026	241.265.480,05	3.360.946.342,47	(3.119.680.862,42)	(3.119.680.862,42)
2027	212.278.185,00	3.379.200.203,89	(3.166.922.018,89)	(3.166.922.018,89)
2028	184.828.495,77	3.387.501.396,71	(3.202.672.900,94)	(3.202.672.900,94)
2029	158.937.578,82	3.383.981.907,13	(3.225.044.328,31)	(3.225.044.328,31)
2030	135.743.170,59	3.366.583.498,73	(3.230.840.328,13)	(3.230.840.328,13)
2031	115.216.997,15	3.333.232.602,03	(3.218.015.604,88)	(3.218.015.604,88)
2032	98.114.895,87	3.283.700.158,65	(3.185.585.262,78)	(3.185.585.262,78)
2033	84.662.732,97	3.216.742.263,88	(3.132.079.530,91)	(3.132.079.530,91)
2034	74.257.235,01	3.135.178.340,15	(3.060.921.105,14)	(3.060.921.105,14)
2035	66.203.517,23	3.040.219.006,19	(2.974.015.488,96)	(2.974.015.488,96)
2036	59.273.109,81	2.936.992.427,42	(2.877.719.317,61)	(2.877.719.317,61)
2037	53.603.508,37	2.826.387.557,55	(2.772.784.049,17)	(2.772.784.049,17)
2038	49.604.505,52	2.706.442.202,63	(2.656.837.697,11)	(2.656.837.697,11)
2039	45.795.436,24	2.583.913.537,53	(2.538.118.101,29)	(2.538.118.101,29)
2040	42.552.616,04	2.457.154.773,84	(2.414.602.157,81)	(2.414.602.157,81)
2041	39.260.357,39	2.329.730.276,18	(2.290.469.918,78)	(2.290.469.918,78)
2042	36.334.459,33	2.200.073.041,05	(2.163.738.581,72)	(2.163.738.581,72)
2043	33.425.655,01	2.070.319.181,92	(2.036.893.526,91)	(2.036.893.526,91)
2044	30.628.344,81	1.940.898.287,56	(1.910.269.942,75)	(1.910.269.942,75)
2045	27.797.979,32	1.812.822.400,66	(1.785.024.421,34)	(1.785.024.421,34)
2046	25.075.178,82	1.686.245.378,38	(1.661.170.199,56)	(1.661.170.199,56)
2047	22.518.477,85	1.561.630.722,44	(1.539.112.244,58)	(1.539.112.244,58)
2048	20.061.084,60	1.439.755.136,30	(1.419.694.051,70)	(1.419.694.051,70)
2049	17.707.435,82	1.321.215.943,88	(1.303.508.508,06)	(1.303.508.508,06)
2050	15.488.793,89	1.206.450.552,37	(1.190.961.758,49)	(1.190.961.758,49)
2051	13.403.579,18	1.095.996.985,02	(1.082.593.405,84)	(1.082.593.405,84)
2052	11.476.874,54	990.326.056,44	(978.849.181,90)	(978.849.181,90)
2053	9.721.523,77	889.847.476,16	(880.125.952,39)	(880.125.952,39)
2054	8.132.423,18	794.907.149,80	(786.774.726,63)	(786.774.726,63)
2055	6.713.502,82	705.768.894,28	(699.055.391,45)	(699.055.391,45)
2056	5.464.598,47	622.637.957,98	(617.173.359,51)	(617.173.359,51)
2057	4.381.371,02	545.605.726,56	(541.224.355,54)	(541.224.355,54)

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO FINANCEIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	3.459.456,27	474.752.058,33	(471.292.602,07)	(471.292.602,07)
2059	2.691.153,01	410.084.633,04	(407.393.480,03)	(407.393.480,03)
2060	2.061.425,48	351.473.599,90	(349.412.174,42)	(349.412.174,42)
2061	1.556.136,00	298.783.030,83	(297.226.894,82)	(297.226.894,82)
2062	1.158.214,16	251.803.735,19	(250.645.521,03)	(250.645.521,03)
2063	853.707,18	210.310.745,09	(209.457.037,91)	(209.457.037,91)
2064	627.823,63	174.050.384,96	(173.422.561,33)	(173.422.561,33)
2065	464.084,40	142.699.536,33	(142.235.451,93)	(142.235.451,93)
2066	344.046,56	115.848.428,20	(115.504.381,64)	(115.504.381,64)
2067	264.144,61	93.212.077,60	(92.947.933,00)	(92.947.933,00)
2068	213.846,61	74.383.301,31	(74.169.454,69)	(74.169.454,69)
2069	183.540,29	58.918.871,87	(58.735.331,57)	(58.735.331,57)
2070	163.496,27	46.331.492,23	(46.167.995,96)	(46.167.995,96)
2071	149.961,27	36.204.243,58	(36.054.282,31)	(36.054.282,31)
2072	140.316,93	28.180.225,01	(28.039.908,08)	(28.039.908,08)
2073	131.339,98	21.880.019,77	(21.748.679,79)	(21.748.679,79)
2074	123.793,09	16.998.180,63	(16.874.387,54)	(16.874.387,54)
2075	114.354,16	13.224.187,52	(13.109.833,35)	(13.109.833,35)
2076	103.826,76	10.332.736,55	(10.228.909,78)	(10.228.909,78)
2077	92.844,32	8.129.115,88	(8.036.271,56)	(8.036.271,56)
2078	81.008,80	6.440.173,19	(6.359.164,40)	(6.359.164,40)
2079	68.758,71	5.133.765,47	(5.065.006,76)	(5.065.006,76)
2080	56.924,28	4.123.156,51	(4.066.232,24)	(4.066.232,24)
2081	47.012,26	3.353.519,68	(3.306.507,42)	(3.306.507,42)
2082	38.200,10	2.756.515,07	(2.718.314,97)	(2.718.314,97)
2083	31.878,40	2.298.308,68	(2.266.430,28)	(2.266.430,28)
2084	26.742,33	1.935.620,25	(1.908.877,93)	(1.908.877,93)
2085	22.612,27	1.644.666,34	(1.622.054,07)	(1.622.054,07)
2086	19.183,60	1.410.899,29	(1.391.715,69)	(1.391.715,69)
2087	16.038,09	1.208.492,83	(1.192.454,74)	(1.192.454,74)
2088	13.051,30	1.035.553,06	(1.022.501,76)	(1.022.501,76)
2089	10.237,54	878.853,41	(868.615,87)	(868.615,87)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 masculina; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2012; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 6% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; l) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 173.333.801,67.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 52; inativos – 66; pensionistas - 61.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Regime Próprio de Previdência Social do Governo do Estado do Pará-Plano Financeiro

Tipo de Cadastro

Cadastro de Primeiro Plano Cadastro de Outros Planos Retificação

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

Ente

Tipo de Ente:	UF
Nome do Plano:	Governo do Estado do Pará-Plano Financeiro
Representante do RPP:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	31/12/2014	Data-Base:	30/11/2014
--------------------	------------	------------	------------

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base

Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Plano

Nome * : Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Pará-Plano Financeiro

* Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

Descrição da População Coberta:

Servidores ativos, que ingressaram no Estado até 11 de janeiro de 2002, inativos e pensionistas vinculados ao Plano Financeiro, conforme a Lei nº 39, de 9 de janeiro de 2002.

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
Aposentadoria por Invalidez	RS	
Pensão por Morte de segurado Ativo	RS	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RS	
Auxílio-doença		
Salário-maternidade		
Auxílio-reclusão		
Salário-família	RS	

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valores	
Taxa de Juros Real	0,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	
Novos Entrados *	Grupo ativo tamanho constante	
Tábuas de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	RP2000 masc	
Tábuas de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevida)	RP2000 masc	
Tábuas de Mortalidade de Inválido **	Outras	IBGE-2012
Tábuas de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS	
Tábuas de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	100,00% a.a.	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	100,00% a.a.	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

QUADRO 3 - Resultados

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	5.157.066,11	
Valor Atual dos Salários Futuros	17.352.355.577,96	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	61.379.345.546,90	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	57.095.995.618,11	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	2.090.074.514,37	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	1.764.112.717,71	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	2.747.256.692,22	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	11.847.534.116,51	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	-100.021.206.058,09	

Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	18,00%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA
Observações:		

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas



Piano de Custeio por Benefício - Aliquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	20,69%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	0,68%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,73%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,74%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,15%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,01%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

Observações:

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	20.094	20.779	5.295,79	5.767,78	54	50
Aposentados por Tempo de Contribuição	25197	10151	4.044,19	6.225,36	66	64
Aposentados por Idade	14	4	3.309,64	2.861,16	69	75
Aposentados Compulsória	7	8	9.106,75	7.314,17	74	87
Aposentados por Invalidez	47	64	9.511,15	7.559,47	58	57
Pensionistas	7.637	3.178	3.952,29	2.632,81	63	57

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2015	552.668.469,41	2.886.649.665,42	(2.328.824.129,90)
2016	531.508.612,65	2.919.786.807,71	(2.388.278.195,06)
2017	508.651.931,57	2.956.988.491,34	(2.448.336.559,77)
2018	483.657.454,54	3.001.668.213,20	(2.518.010.758,66)
2019	456.915.509,37	3.049.066.081,58	(2.592.150.572,21)
2020	429.761.931,70	3.096.300.593,98	(2.666.538.662,28)
2021	400.394.517,88	3.144.081.634,66	(2.743.687.116,77)
2022	367.293.709,27	3.202.371.114,43	(2.835.077.405,16)
2023	335.150.575,56	3.249.716.633,15	(2.914.566.057,59)
2024	301.751.360,95	3.299.770.844,07	(2.998.019.483,11)
2025	270.461.976,94	3.336.819.880,02	(3.066.357.903,08)
2026	241.265.480,05	3.360.946.342,47	(3.119.680.862,42)
2027	212.278.185,00	3.379.200.203,89	(3.166.922.018,89)
2028	184.828.495,77	3.387.501.396,71	(3.202.672.900,94)
2029	158.937.578,82	3.383.981.907,13	(3.225.044.328,31)
2030	135.743.170,59	3.366.583.498,73	(3.230.840.328,13)
2031	115.216.997,15	3.333.232.602,03	(3.218.015.604,88)
2032	98.114.895,87	3.283.700.158,65	(3.185.585.262,78)
2033	84.662.732,97	3.216.742.263,88	(3.132.079.530,91)
2034	74.257.235,01	3.135.178.340,15	(3.060.921.105,14)
2035	66.203.517,23	3.040.219.006,19	(2.974.015.488,96)
2036	59.273.109,81	2.936.992.427,42	(2.877.719.317,61)
2037	53.603.508,37	2.826.387.557,55	(2.772.784.049,17)
2038	49.604.505,52	2.706.442.202,63	(2.656.837.697,11)
2039	45.795.436,24	2.583.913.537,53	(2.538.118.101,29)
2040	42.552.616,04	2.457.154.773,84	(2.414.602.157,81)
2041	39.260.357,39	2.329.730.276,18	(2.290.466.918,78)
2042	36.334.459,33	2.200.073.041,05	(2.163.738.581,72)
2043	33.425.655,01	2.070.319.181,92	(2.036.893.526,91)
2044	30.628.344,81	1.940.898.287,56	(1.910.269.942,75)
2045	27.797.979,32	1.812.822.400,66	(1.785.024.421,34)
2046	25.075.178,82	1.686.245.378,38	(1.661.170.199,56)
2047	22.518.477,85	1.561.630.722,44	(1.539.112.244,58)
2048	20.061.084,60	1.439.755.136,30	(1.419.694.051,70)
2049	17.707.435,82	1.321.215.943,88	(1.303.508.508,06)
2050	15.488.793,89	1.206.450.552,37	(1.190.961.758,49)
2051	13.403.579,18	1.095.996.985,02	(1.082.593.405,84)
2052	11.476.874,54	990.326.056,44	(978.849.181,90)
2053	9.721.523,77	889.847.476,16	(880.125.952,39)
2054	8.132.423,18	794.907.149,80	(786.774.726,63)
2055	6.713.502,82	705.768.894,28	(699.055.391,45)
2056	5.464.598,47	622.637.957,98	(617.173.359,51)
2057	4.381.371,02	545.605.726,56	(541.224.355,54)
2058	3.459.456,27	474.752.058,33	(471.292.602,07)
2059	2.691.153,01	410.084.633,04	(407.393.480,03)
2060	2.061.425,48	351.473.599,90	(349.412.174,42)
2061	1.556.136,00	298.783.030,83	(297.226.894,82)
2062	1.158.214,16	251.803.735,19	(250.645.521,03)
2063	853.707,18	210.310.745,09	(209.457.037,91)
2064	627.823,63	174.050.384,96	(173.422.561,33)
2065	464.084,40	142.699.536,33	(142.235.451,93)
2066	344.046,56	115.848.428,20	(115.504.381,64)
2067	264.144,61	93.212.077,60	(92.947.933,00)
2068	213.846,61	74.383.301,31	(74.169.454,69)
2069	183.540,29	58.918.871,87	(58.735.331,57)
2070	163.496,27	46.331.492,23	(46.167.995,96)
2071	149.961,27	36.204.243,58	(36.054.282,31)
2072	140.316,93	28.180.225,01	(28.038.908,08)
2073	131.339,98	21.880.019,77	(21.748.679,79)
2074	123.793,09	16.998.180,63	(16.874.387,54)
2075	114.354,16	13.224.187,52	(13.109.833,35)
2076	103.826,76	10.332.736,55	(10.228.909,78)
2077	92.844,32	8.129.115,88	(8.036.271,56)
2078	81.008,80	6.440.173,19	(6.359.164,40)
2079	68.758,71	5.133.765,47	(5.065.006,76)
2080	56.924,28	4.123.156,51	(4.066.232,24)
2081	47.012,26	3.353.519,68	(3.306.507,42)
2082	38.200,10	2.756.515,07	(2.718.314,97)
2083	31.878,40	2.298.308,68	(2.266.430,28)
2084	26.742,33	1.935.620,25	(1.908.877,93)
2085	22.612,27	1.644.666,34	(1.622.054,07)
2086	19.183,60	1.410.899,29	(1.391.715,69)
2087	16.038,09	1.208.492,83	(1.192.454,74)
2088	13.051,30	1.035.553,06	(1.022.501,76)
2089	10.237,54	878.853,41	(868.615,87)



ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	57.095.995.618,11
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.426.451.287,38
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	663.623.226,99
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	55.005.921.103,74
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	59.181.536.550,16
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.764.112.717,71
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	549.447.695,48
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	11.847.534.116,51
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	45.020.442.020,46